



**CONTRATO:** Prestação de serviços para a Contratação do artista Dama & Bandidos do Cante, no âmbito da Feira de São Marcos 2025.

Entre:

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Município de Alter do Chão, pessoa coletiva n.º 501 132 872, com sede no Largo do Município, n.º2, na freguesia e concelho de Alter do Chão, representado por Francisco José Cordeiro Miranda, com domicílio profissional no Largo do Município, n.º2, na freguesia e concelho de Alter do Chão, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal no uso da competência prevista na alínea a) do n.º1 do artigo 35.º do RJAL aprovado em anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

**SEGUNDO OUTORGANTE:** [REDACTED]

[REDACTED], na qualidade de representante legal de Sons em Trânsito - Espetáculos Culturais, Unipessoal, Lda., com o número de pessoa coletiva 506 734 579, e sede na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, n.º 42 – 6º andar, 3810-502 Aveiro, de conformidade com a Certidão Permanente subscrita em vinte e seis de janeiro de dois mil e dezasseis, e válida até vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Disse o primeiro outorgante:

- que por meu despacho datado de dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, decidi adjudicar à empresa Sons em Trânsito - Espetáculos Culturais, Unipessoal, Lda., a Prestação de serviços para a Contratação do artista Dama & Bandidos do Cante, no âmbito da Feira de São Marcos 2025, pelo valor de € 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos euros), que se considera o valor do presente contrato, acrescidos do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, em conformidade com a proposta apresentada, a qual neste contrato se dá por integralmente reproduzida, a pagar, no prazo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação a que se refere;
- que não foram propostos ajustamentos ao conteúdo do contrato;



- que os encargos resultantes do presente contrato se encontram inscritos na rúbrica com a classificação orgânica zero um ponto zero dois, e a classificação económica zero dois ponto zero dois ponto vinte, do Orçamento em vigor no Município de Alter do Chão, o qual apresenta uma dotação global de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) e o saldo disponível de € 34.990,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa euros);
- que o número de compromisso válido e sequencial é o número 40038;
- que o presente contrato se mantém em vigor durante o período necessário para a Prestação de serviços para a Contratação do artista Dama & Bandidos do Cante, no âmbito da Feira de São Marcos 2025;
- que, de acordo com o artigo duzentos e noventa A do CCP, o Gestor do Contrato é [REDACTED], conforme despacho datado de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco;
- que, nos casos omissos no presente contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos, bem como as demais disposições aplicáveis ao Estado.

Declarou o segundo outorgante:

- que a firma por si representada se obriga executar o serviço nos termos da sua proposta e de acordo com o Convite, o Caderno de Encargos e seus anexos que neste contrato se dão por integralmente reproduzidos, e demais elementos patentes no concurso.

Disseram ainda os outorgantes, que aceitam para os respetivos representado e representada, o presente contrato, nos precisos termos em que se encontra exarado, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento.

Assim o disseram e outorgaram.

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão Permanente subscrita em vinte e seis de janeiro de dois mil e dezasseis, e válida até vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e seis, relativa à Sons em Trânsito - Espetáculos Culturais, Unipessoal, Lda., assim como, declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida em vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e



quatro e certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português emitida em vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco;

- Certificados de Registo Criminal dos membros da gerência e da firma Sons em Trânsito - Espetáculos Culturais, Unipessoal, Lda., emitidos em três de dezembro de dois mil e vinte e quatro e a oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco;

- A proposta, assim como os documentos que a integram e o caderno de encargos, que os outorgantes declararam conhecer perfeitamente o seu conteúdo;

- A minuta do presente contrato, aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

E, para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado eletronicamente, no uso de certificado de assinatura digital qualificada, pelos representantes dos outorgantes, nos termos e para efeitos do número um do artigo noventa e quatro, do Código dos Contratos Públicos, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura.

O Primeiro Outorgante,

---

O Segundo Outorgante,

---